



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 197, DE 2012

Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para modificar a sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações realizadas de forma não presencial e que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado.

EMENDA ADITIVA **(Do Sr Guilherme Campos e outros)**

Art 1º. Fica acrescentado o § 4º-A ao artigo 155 da Constituição Federal com a seguinte redação:

“§ 4º-A O disposto no inciso VII do § 2º não se aplica às operações com bens virtuais, transmitidos eletronicamente a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, hipótese na qual o imposto caberá integralmente ao Estado de destino.” (NR).

Art. 2º - Esta emenda constitucional entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Justificação

Não há no texto da Constituição Federal elementos suficientes para definir com segurança a sujeição ativa do ICMS no caso de operações com bens virtuais transmitidos eletronicamente a consumidor final. É o caso, por exemplo, da comercialização de livros virtuais e do download de softwares, que vêm apresentando forte crescimento e têm perspectiva de tornarem-se relevantes bases de tributação.

Diante disso, e também para proporcionar segurança jurídica aos contribuintes, é necessário que seja definida uma regra que determine qual é o Estado competente para cobrar o tributo nestas operações.

A presente proposta visa definir que caberá integralmente ao Estado de destino o



CÂMARA DOS DEPUTADOS

imposto devido nas operações com bens virtuais, o que se revela uma regra justa e de simples aplicação pelos contribuintes.

Sala das Comissões, em de setembro de 2013.

Deputado Guilherme Campos
PSD/SP

EMENDA ADITIVA (Do Sr Guilherme Campos e outros)

Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para modificar a sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de

